



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 82.585,71 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.086 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 82.585,71 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1550 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.862,03
1580 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	14.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
2015 – 3.1.90.13.00.00 144 – Obrigações Patronais	1.672,55
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0340.2025 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	
2993 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00
2993 – 3.3.72.39.00.00 496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,13
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3612 – 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo	6.000,00
TOTAL	82.585,71

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotações, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2410 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	74.862,03



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3090 – 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo 40,00

3090 – 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo 11,13

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3761 – 4.4.90.52.00.00 756 – Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

RECEITA

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal..... 1.598,76

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias..... 74.902,03

Excesso de Arrecadação 1.672,55

Superávit financeiro 6.011,13

TOTAL 82.585,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal